



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**DECRETO N. 2012, de 20 de maio de 2022.**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 2.432  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

**DECRETA**

**Art. 1º** O presente decreto visa regulamentar o disposto na Lei Municipal n. 2.432 de 19 de outubro de 2018, que autoriza o chefe do poder executivo a subsidiar e ceder botijões de sêmen para as associações de agricultores do município, para que ampliem as condições de produtividade.

**Art. 2º** Consoante autorizado na Lei Municipal n. 2.432/2018, serão fornecidos gratuitamente as associações de agricultores:

**§1º** Sêmen bovino, sendo que as doses serão distribuídas aos inseminadores das Associações de Agricultores do Município de Major Vieira, em acordo com a porcentagem de produtores de leite em cada Associação – em acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de maio de 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se